

NOTA DE REPÚDIO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, vem à público externar total repúdio face à propositura inadequada e equívoca de Projeto de Lei visando a alteração do Artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, de modo a vedar a aplicação de penalidades no exercício da competência prevista no Artigo VI, do *caput*, pelos Agentes de Trânsito, de autoria do Senador Cleitinho (Republicanos – MG).

Salienta-se, por oportuno, que o Código de Trânsito Brasileiro é irretocável acerca das atribuições outorgadas aos Agentes de Trânsito, com competência para executar ações de policiamento, fiscalização, educação e operações de trânsito, imprescindíveis para assegurar a implementação de ações voltadas à defesa da vida, nela incluídas a preservação da saúde, do meio-ambiente e do patrimônio, atuando de forma preventiva, corretiva e repressiva quando se fizer necessário, nos termos da Constituição Federal.

Como entidade que representa também a categoria de Agentes de Trânsito do Município de Jundiáí, lamentamos profundamente a propositura de um projeto de lei que não somente afronta veemente a nossa Carta Maior, mas também, macula a imagem destes profissionais que possuem extrema importância para a sociedade.

MARCIO ANTONIO CANO CARDONA
Presidente